



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

TRIBUNAL MAÇÔNICO DE RECURSOS

Autor – I.º Carlos Roberto Bastelli (Queixa Crime)
Réu – Ir.º Reginaldo Hermanson
Ref.: **Processo TMR 017/2019.**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de QUEIXA CRIME – Ação Penal Privada - oferecida pelo Ir.º **Carlos Roberto Bastelli**, em desfavor do Ir.º **Reginaldo Hermanson**, ambos obreiros da ARLS Arautos dos Ritos Maçônicos nº 747, por infração aos artigos 39, inciso X; 42, incisos I, II, e IV; 44, inciso VI todos do Código Penal Maçônico.

ACORDAM, em sessão do PLENO do TMR TRIBUNAL MAÇÔNICO DE RECURSOS da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, especialmente convocada para tal finalidade, na conformidade do Voto do Juiz Relator Edjaime de Oliveira, **POR UNANIMIDADE**, JULGAR EXTINTA a AÇÃO PENAL PRIVADA, **sem julgamento do mérito**, com forte no artigo 3º do Código Penal Maçônico, combinado com a Súmula 02 do TMR - Tribunal Maçônico de Recursos.

O julgamento teve a participação dos Respeitáveis Juízes DANIEL CESAR AUGUSTO, DEJAIR JOSÉ DE AQUINO OLIVEIRA, EDJAIME DE OLIVEIRA, GASPAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR, HERACLES ANTONIO PERANOVICH, JOSÉ CARLOS BARBOSA MOLICO, ORLANDO COSARELLI NETO, OSCAR AMARAL FILHO, VITOR AGNOLON, FERNANDO GOMES PIRES, JOSÉ VANTUIR DE SOUZA LOPES JUNIOR, LUIS CARLOS DUARTE, LUIZ EDUARDO ZANCA, LUIZ FERNANDO DIAS RAMALHO, MARCO ANTONIO GÓIS, CASSIANO RICARDO RAMPAZZO.

São Paulo, 04 de junho de 2024.

EDJAIME DE

OLIVEIRA:0355468387

6

Assinado de forma digital por

EDJAIME DE OLIVEIRA:03554683876

Dados: 2024.07.23 15:21:15 -03'00'

RELATOR: Ir.º EDJAIME DE OLIVEIRA

Assinatura eletrônica